

**CARREFOURPREV – SOCIEDADE DE  
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

## **CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

### **CONTEÚDO**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Balanco Patrimonial

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social

Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa

Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios CarrefourPrev

Demonstrações da Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefícios  
CarrefourPrev

Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios CarrefourPrev

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis



KPMG Auditores Independentes

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A

04711-904 - São Paulo/SP - Brasil

Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil

Telefone +55 (11) 3940-1500

kpmg.com.br

# Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

## **Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadores da CarrefourPrev - Sociedade de Previdência Complementar**

São Paulo - SP

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da CarrefourPrev - Sociedade de Previdência Complementar ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio social, do plano de gestão administrativa, do ativo líquido do plano de benefício, das mutações do ativo líquido, e das provisões técnicas do plano para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CarrefourPrev - Sociedade de Previdência Complementar em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 5.2 às demonstrações contábeis, que descreve que a Entidade apurou as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, relativas à parcela de benefício definido, com base na taxa real de juros de 3,65% a.a., apurada com base no estudo técnico de convergência da taxa real anual de juros, previsto pela Instrução nº 10/2018 da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“Previc”), e correspondente a duração do passivo do plano de benefícios da Entidade. Apesar da taxa ter sido calculada conforme a Instrução nº 10/2018, ela encontra-se fora dos limites determinados na Portaria Previc nº 337/2020 (“Portaria”), que prevê a utilização do intervalo de 3,74% a 5,74% a.a.. Conforme mencionado na Resolução CNPC nº 30/2018, a utilização de uma taxa real de juros que não esteja dentro dos limites determinados na Portaria é permitida mediante autorização da Previc. A Entidade não obteve a aprovação da Previc até a data de aprovação dessas demonstrações contábeis. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou


condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 29 de março de 2021

KPMG Auditores Independentes  
CRC 2SP014428/O-6

  
Rodrigo de Mattos Lia  
Contador - CRC 1SP252418/O-3

**CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Balço Patrimonial

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Em milhares de reais

<b>Ativo</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	<b>Passivo</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>	
<b>Disponível</b>	<b>99</b>	<b>81</b>	<b>Exigível Operacional</b>	<b>968</b>	<b>1.031</b>	
			Gestão Previdencial	5.1	588	743
<b>Realizável</b>	<b>520.601</b>	<b>495.847</b>	Gestão Administrativa	5.1	380	288
Gestão Previdencial	4.1	2.270	2.175			
Gestão Administrativa	4.2	26	26			
<b>Investimentos</b>	<b>518.305</b>	<b>493.646</b>	<b>Patrimônio Social</b>	<b>519.732</b>	<b>494.897</b>	
Fundos de Investimentos	4.2	518.305	493.646			
			<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>518.223</b>	<b>493.397</b>	
			<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>520.735</b>	<b>493.397</b>	
			Benefícios Concedidos	5.2	86.436	79.888
			Benefícios a Conceder	5.2	436.049	416.028
			(-) Provisões Matemáticas a Constituir	5.2	(1.750)	(2.519)
			<b>Equilíbrio Técnico</b>	<b>(2.512)</b>	<b>-</b>	
			Resultados Realizados	<b>(2.512)</b>	<b>-</b>	
			Déficit Técnico Acumulado	5.2	(2.512)	-
			<b>Fundos</b>	<b>1.509</b>	<b>1.500</b>	
			Fundos Previdenciais	5.2	1.509	1.500
<b>Total do Ativo</b>	<b>520.700</b>	<b>495.928</b>	<b>Total do Passivo</b>	<b>520.700</b>	<b>495.928</b>	

Stephane Frantz E. Engelhard  
Diretor Superintendente  
CPF nº 382.986.513-91

Celia Aparecida de Almeida  
Contadora  
CRC nº 1SP 206004/O-6  
CPF nº 146.736.948-99

## CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Social  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variação %</u>	
<b>A) Patrimônio Social - início do exercício</b>	<b>494.897</b>	<b>454.346</b>	<b>9%</b>	
<b>1. Adições</b>	<b>84.322</b>	<b>70.926</b>	<b>19%</b>	
(+) Contribuições Previdenciais	31.519	27.877	13%	
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	50.269	40.776	23%	
(+) Receitas Administrativas	2.534	2.273	11%	
<b>2. Destinações</b>	<b>(59.487)</b>	<b>(30.375)</b>	<b>96%</b>	
(-) Benefícios	(27.772)	(27.237)	2%	
(-) Resultado Negativo dos Investimentos - Gestão Previdencial	(29.181)	(865)	3274%	
(-) Despesas Administrativas	(2.534)	(2.273)	11%	
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)</b>	<b>24.835</b>	<b>40.551</b>	<b>-39%</b>	
(+/-) Provisões Matemáticas	5.2	27.338	-32%	
(+/-) Déficit Técnico do Exercício	5.2	(2.512)	-	
(+/-) Fundos Previdenciais		9	386	-98%
<b>B) Patrimônio Social - final do exercício (A+3)</b>	<b>519.732</b>	<b>494.897</b>	<b>9%</b>	

Stephane Frantz E. Engelhard  
Diretor Superintendente  
CPF nº 382.986.513-91

Celia Aparecida de Almeida  
Contadora  
CRC nº 1SP 206004/O-6  
CPF nº 146.736.948-99

## CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Demonstrações do Plano de Gestão Administrativa  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variação %</u>
<b>A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior</b>	-	-	-
<b>1. Custeio da Gestão Administrativa</b>	<b>2.534</b>	<b>2.273</b>	<b>11%</b>
<b>1.1. Receitas</b>	<b>2.534</b>	<b>2.273</b>	<b>11%</b>
Custeio Administrativo dos Investimentos	2.525	2.273	11%
Outras Receitas	9	-	-
<b>2. Despesas Administrativas</b>	<b>(2.534)</b>	<b>(2.273)</b>	<b>11%</b>
<b>2.1. Administração Previdencial</b>	<b>(2.076)</b>	<b>(2.071)</b>	<b>0%</b>
Pessoal e encargos	(559)	(537)	4%
Treinamentos, congressos e seminários	(72)	(57)	26%
Viagens e estadias	(1)	(7)	-86%
Serviços de terceiros	(1.258)	(1.265)	-1%
Tributos	(131)	(135)	-3%
Despesas Gerais	(55)	(70)	-21%
<b>2.2. Administração dos Investimentos</b>	<b>(458)</b>	<b>(202)</b>	<b>127%</b>
Serviços de terceiros	(437)	(190)	130%
Tributos	(21)	(9)	133%
Outras Despesas	-	(3)	-

---

Stephane Frantz E. Engelhard  
Diretor Superintendente  
CPF nº 382.986.513-91

---

Celia Aparecida de Almeida  
Contadora  
CRC nº 1SP 206004/O-6  
CPF nº 146.736.948-99



## CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Demonstrações do Ativo Líquido do Plano de Benefício CarrefourPrev

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Em milhares de reais

		<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variação %</u>
<b>1. Ativos</b>		<b>520.674</b>	<b>495.902</b>	<b>5%</b>
Disponível	4.1	99	81	22%
Recebível	4.2	2.270	2.175	4%
Investimento		<b>518.305</b>	<b>493.646</b>	<b>5%</b>
Fundos de Investimento	4.2	518.305	493.646	5%
<b>2. Obrigações</b>		<b>(942)</b>	<b>(1.005)</b>	<b>-6%</b>
Operacional	5.1	(942)	(1.005)	-6%
<b>5. Ativo Líquido (1-2-3-4)</b>		<b>519.732</b>	<b>494.897</b>	<b>5%</b>
Provisões Matemáticas	5.2	520.735	493.397	6%
Déficit Técnico	5.2	(1.512)	-	100%
Fundos Previdenciais	5.2	1.509	1.500	1%

---

Stephane Frantz E. Engelhard  
Diretor Superintendente  
CPF nº 382.986.513-91

---

Celia Aparecida de Almeida  
Contadora  
CRC nº 1SP 206004/O-6  
CPF nº 146.736.948-99

## CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Demonstrações das Mutações do Ativo Líquido do Plano de Benefício CarrefourPrev  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

	<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variação %</u>
<b>A) Ativo Líquido - início do exercício</b>	<b>494.897</b>	<b>454.346</b>	<b>9%</b>
<b>1. Adições</b>	<b>81.788</b>	<b>68.653</b>	<b>19%</b>
(+) Contribuições Previdenciais	31.519	27.877	13%
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	50.269	40.776	23%
<b>2. Destinações</b>	<b>(56.953)</b>	<b>(28.102)</b>	<b>103%</b>
(-) Benefícios	(27.772)	(27.237)	2%
(-) Resultado Negativo dos Investimentos - Gestão Previdencial	(29.181)	(865)	3274%
<b>3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)</b>	<b>24.835</b>	<b>40.551</b>	<b>-39%</b>
(+/-) Provisões Matemáticas	5.2	27.338	-32%
(+/-) Fundos Previdenciais		9	-98%
(+/-) Déficit Técnico do Exercício	5.2	(2.512)	100%
<b>B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3)</b>	<b>519.732</b>	<b>494.897</b>	<b>5%</b>

Stephane Frantz E. Engelhard  
Diretor Superintendente  
CPF nº 382.986.513-91

Celia Aparecida de Almeida  
Contadora  
CRC nº 1SP 206004/O-6  
CPF nº 146.736.948-99

**CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano de Benefício CarrefourPrev  
Em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

		<u>2020</u>	<u>2019</u>	<u>Variação %</u>
<b>Provisões Técnicas (1+2+3+4)</b>		<b>520.700</b>	<b>495.902</b>	<b>5%</b>
<b>1. Provisões Matemáticas</b>		<b>520.735</b>	<b>493.397</b>	<b>6%</b>
<b>1.1. Benefícios Concedidos</b>		<b>86.436</b>	<b>79.888</b>	<b>8%</b>
Contribuição Definida	5.2	86.436	79.888	8%
<b>1.2. Benefícios a Conceder</b>		<b>436.049</b>	<b>416.028</b>	<b>5%</b>
Contribuição Definida		<b>417.012</b>	<b>398.983</b>	<b>5%</b>
Saldo de Contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	5.2	193.655	163.618	18%
Saldo de Contas - parcela participantes	5.2	223.357	235.365	-5%
Benefício Definido	5.2	19.037	17.045	
<b>1.3. (-) Provisões matemáticas a constituir</b>		<b>(1.750)</b>	<b>(2.519)</b>	<b>-31%</b>
<b>(-) Déficit equacionado</b>		<b>(1.750)</b>	<b>(2.519)</b>	<b>-31%</b>
(-) Patrocinador (es)	5.2	(1.750)	(2.519)	-31%
<b>2. Equilíbrio Técnico</b>		<b>(2.512)</b>	<b>-</b>	<b>100%</b>
<b>2.1. Resultados Realizados</b>		<b>(2.512)</b>	<b>-</b>	<b>100%</b>
(-) Déficit Técnico Acumulado	5.2	(2.512)	-	100%
<b>3. Fundos</b>		<b>1.509</b>	<b>1.500</b>	<b>1%</b>
3.1. Fundos Previdenciais	5.2	1.509	1.500	1%
<b>4. Exigível Operacional</b>		<b>968</b>	<b>1.005</b>	<b>-4%</b>
4.1. Gestão Previdencial	5.1	588	743	-21%
4.2. Gestão Administrativa	5.1	380	262	45%

---

Stephane Frantz E. Engelhard  
Diretor Superintendente  
CPF nº 382.986.513-91

---

Celia Aparecida de Almeida  
Contadora  
CRC nº 1SP 206004/O-6  
CPF nº 146.736.948-99

# CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

---

## 1. CONSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E OPERAÇÕES.

### 1.1 Constituição

A CarrefourPrev (“Entidade” ou “CarrefourPrev”) é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Em 12 de dezembro de 2002, a CarrefourPrev obteve aprovação por meio de Portaria nº 1.039 de 12 de dezembro de 2002, para funcionar como Entidade Fechada de Previdência Complementar.

A CarrefourPrev administra um plano de benefício previdencial:

Plano de Benefícios	CNPB – Código Nacional do Plano de Benefícios	Modalidade
Plano de Benefícios CarrefourPrev	2002.0041-29	Contribuição Variável

### 1.2 Objetivo

A CarrefourPrev tem como objetivo executar e administrar o plano de benefícios oferecido aos participantes. O plano foi adequado aos novos institutos de portabilidade, benefício proporcional diferido, autopatrocínio e resgate, conforme disposto na Resolução CGPC nº 6 de 30 de outubro de 2003 e alterações posteriores. O regulamento do Plano de Aposentadoria CarrefourPrev foi aprovado através do Ofício 2080/CGAT/DITEC/PREVIC de 12/07/2010 e amplamente divulgado aos participantes.

### 1.3 Patrocinadoras

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, aprovou por meio do Ofício nº 191/CGAT/DITEC/PREVIC de 21 de janeiro de 2011, o terceiro Termo Aditivo das patrocinadoras, onde houve a consolidação dos Convênios de Adesão existentes em um único documento.

Em 28 de novembro de 2019 foi aprovado o convênio de adesão da Carrefourprev com a CSF Administradora e Corretora de Seguros Eireli, que se tornou patrocinadora do Plano de Benefícios Carrefourprev, por meio da publicação do Diário Oficial da União, sob nº 230, de 28 de novembro de 2019.

A CarrefourPrev Sociedade de Previdência Complementar tem como patrocinadoras:

- Carrefour Comércio e Indústria Ltda;
- Comercial de Alimentos Carrefour S.A;
- CarrefourPrev Sociedade de Previdência Complementar;
- Nova Tropi Gestão de Empreendimentos Ltda;
- Banco CSF S.A;
- Associação de Lojistas do Shopping Butantã;
- Verparinvest S A;

## CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

---

- CSF Administradora e Corretora de Seguros Eireli.

### 1.4 Participantes

A CarrefourPrev possuía na data-base de sua avaliação atuarial em 2020 e 2019 as seguintes quantidades de participantes:

	Número de Participantes	
	30/09/2020	30/09/2019
Ativos	30.978	31.723
Assistidos	209	211
Benefício Proporcional Definido	20.955	20.520
<b>Total</b>	<b>52.142</b>	<b>52.454</b>

### 1.5 Características dos planos

#### Plano de benefícios

A CarrefourPrev assegurará, nos termos e condições previstos no Regulamento, os benefícios abaixo relacionados, não se obrigando a conceder qualquer outro, mesmo que a Previdência Social os conceda a seus beneficiários.

- I. Aposentadoria Normal;
- II. Aposentadoria Antecipada;
- III. Aposentadoria por Invalidez;
- IV. Benefício Proporcional;
- V. Pensão por Morte;
- VI. Abono Anual;
- VII. Benefício Mínimo;
- VIII. Portabilidade;
- IX. Resgate de Contribuições.

A CarrefourPrev assegurará aos Participantes não contribuintes o Benefício Mínimo.

### 1.6 Forma de custeio (financiamento) do plano

As patrocinadoras e participantes financiam o custeio do plano de benefícios da seguinte forma:

Participantes - A contribuição básica mensal obrigatória do participante com salário de participação superior a 1 (uma) Unidade de Referência Carrefour corresponderá a um percentual, em números inteiros, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) aplicável sobre o salário de Participação.

## **CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

---

Patrocinadoras - A contribuição de Patrocinadora corresponde a 100% da contribuição básica feita pelos participantes.

A Patrocinadora contribui para a cobertura do benefício mínimo e de risco (invalidez e morte).

### **2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis da Entidade estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto e longo prazo. A estrutura da planificação contábil padrão das EFPCs reflete o ciclo operacional de longo prazo da sua atividade, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial e administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC publicaram normas com procedimentos contábeis para as EFPC, cabendo ressaltar as seguintes matérias:

I – Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 - DOU de 21 de maio de 2018 - e alterações posteriores (revoga Resolução CGPC nº 04, de 30 de janeiro de 2002) – onde se estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários das entidades fechadas de previdência complementar;

II – Instrução MPS/PREVIC nº 11, de 03 de dezembro de 2018, e suas alterações, e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 - estabelecem normas específicas para os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, a forma, o meio e a periodicidade de envio das demonstrações contábeis, e dão outras providências.

III – Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 e estabelece critérios e procedimentos específicos para estruturação das demonstrações contábeis, para registro das operações e variações patrimoniais, bem como para o conteúdo mínimo das notas explicativas a serem adotadas pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

IV – Resolução nº 37, de 13 de março de 2020 (altera a Resolução CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018 - DOU de 21 de maio de 2018 - e alterações posteriores) que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo Conselho Deliberativo em 25 de março de 2021.

## **CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

---

### **3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As principais práticas contábeis adotadas pela Entidade estão resumidas a seguir:

#### ***a) Apuração do Resultado***

As adições e deduções da gestão previdencial, receitas e despesas da gestão administrativa, as rendas/variações positivas e deduções/variações negativas do fluxo de investimento, são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios, exceto as receitas oriundas de participantes autopatrocinados que são registradas por regime de caixa.

#### ***b) Realizável***

- ***Gestão previdencial***

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos valores e pelos direitos da Entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes.

- ***Gestão administrativa***

É apurado em conformidade com regime de competência, estando representado pelos valores de realização decorrentes de operações de natureza administrativa.

- ***Investimentos***

Nos termos da Resolução nº 37, de 13 de março de 2020 (que altera a Resolução do CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018), os títulos e valores mobiliários devem ser classificados em duas categorias, a saber:

- **Títulos para negociação** - títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem frequentemente negociados. São contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado, com os ganhos e as perdas não realizadas reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e nas demonstrações das mutações do ativo líquido.

- **Títulos mantidos até o vencimento** - São registrados os títulos com vencimentos igual ou superior a cinco anos entre a data de aquisição e a data de vencimento dos títulos desde que haja capacidade financeira e intenção em mantê-los na carteira até o vencimento, bem como classificados como de baixo risco por agência de risco do país, os quais serão avaliados pela taxa intrínseca dos títulos, ajustados pelo valor de perdas permanentes, quando aplicável, reconhecidos nas demonstrações das mutações do patrimônio social e nas demonstrações das mutações do ativo líquido.

## **CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

---

### **c) *Exigível operacional***

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros e obrigações tributárias.

### **d) *Exigível Contingencial***

As provisões para contingências são avaliadas periodicamente e são constituídas tendo como base o pronunciamento técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes de acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e considerando a avaliação da Administração e de seus consultores jurídicos, sendo consideradas suficientes para cobrir prováveis perdas decorrentes desses processos.

As provisões para contingências são classificadas entre gestão previdencial, administrativa e de investimentos, de acordo com a sua natureza.

Para fins de classificação são usados os termos provável, possível e remota com os seguintes conceitos:

- **Perda provável:** a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é maior do que a de não ocorrer. Nessa classificação a Entidade constitui provisão para perdas e faz sua devida divulgação nas notas explicativas.
- **Perda possível:** a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é menor que provável, porém maior que remota. A provisão para perdas não é reconhecida, entretanto, é divulgada nas notas explicativas.
- **Perda remota:** a chance de um ou mais eventos futuros ocorrer é pequena. Não se faz necessário o registro de provisão ou divulgação nas notas explicativas.

Em dezembro de 2020 e 2019 a Entidade não possuía nenhum processo judicial que estivesse classificada como provável ou possível de perda por seus assessores jurídicos.

### **e) *Plano de Gestão Administrativa - PGA***

Em conformidade com a Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e suas alterações, os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial e Investimentos) e reembolsos (Assistenciais) administrativos, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, assistencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

O saldo do Fundo Administrativo não caracteriza obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

As receitas administrativas da Entidade são debitadas ao Plano Previdencial em conformidade com o plano de custeio vigente.



## **CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

---

As fontes de custeio da Gestão Administrativa obedecem às determinações contidas no Regulamento do PGA, aprovado pelo Conselho Deliberativo e está em conformidade com a Resolução CGPC nº 29, datada de 31 de agosto de 2009 e alterações posteriores.

Após a utilização total do fundo administrativo, as despesas administrativas passaram a ser custeadas pela rentabilidade dos investimentos.

### ***f) Provisões Matemáticas***

As provisões matemáticas são determinadas por atuário independente, por meio de avaliação atuarial, atualizada para a data base de encerramento do exercício. O regime financeiro utilizado para a determinação do custo dos Planos de Benefícios é o de capitalização e o método atuarial de capitalização individual.

#### **Benefícios concedidos**

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos Participantes e Beneficiários já em gozo de benefício.

#### **Benefícios a conceder**

Correspondem ao valor presente dos benefícios futuros a serem concedidos aos Participantes, acumulados até a data de encerramento do exercício, líquido do valor atual das contribuições futuras. No caso do Plano CarrefourPrev, considerando sua modalidade de Contribuição Definida, correspondem à soma dos saldos de conta acumulados em favor dos Participantes, na data da avaliação atuarial.

#### **Provisões matemática a constituir**

Corresponde ao valor atual do déficit equacionado a ser quitado pelo patrocinador, através de contribuições extraordinárias apurada por ocasião da avaliação atuarial.

### ***g) Fundos Previdenciais***

Os Fundos previdenciais são compostos pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas no cálculo dos benefícios e por ganhos e perdas atuariais e poderá ser utilizado para reduzir as contribuições futuras das patrocinadoras, ou para a cobertura de eventuais insuficiências verificadas nos respectivos planos de benefícios.

### ***h) Estimativas Contábeis***

A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem: os ajustes pelos valores de mercado dos ativos classificados em títulos para negociação (inclusive aqueles aplicados por fundos de investimentos) e as provisões matemáticas, dentre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. Uma diferença entre o desfecho da estimativa contábil e o valor originalmente reconhecido ou divulgado nas demonstrações contábeis, não representa necessariamente uma distorção nas demonstrações contábeis. A administração revisa as estimativas e premissas anualmente.

## CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

---

### 4. ATIVO

#### 4.1. Disponível

Representado por depósitos à vista na seguinte instituição financeira:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Banco Itaú S.A.	99	81
Total	<u>99</u>	<u>81</u>

#### 4.2. Realizável

##### Gestão previdencial

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Patrocinadores	1.171	1.159
Participantes	1.074	991
Outros Realizáveis	25	25
Total	<u>2.270</u>	<u>2.175</u>

##### Gestão administrativa

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Tributos a compensar	26	26
Total	<u>26</u>	<u>26</u>

##### Investimentos

Os investimentos são efetuados de acordo com diretrizes estabelecidas na política de investimentos. Considerando as disposições na Resolução nº 37, de 13 de março de 2020 (que altera a Resolução do CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018), a Entidade classificou os títulos e valores mobiliários que compõem a carteira de investimentos como títulos para negociação, demonstrados a seguir:

#### ■ Composição da carteira

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Fundo de Investimento	<u>518.305</u>	<u>493.646</u>
Renda Fixa	518.305	493.646

## CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

As cotas de fundos de investimento de renda fixa são registradas ao valor de mercado, com base nos valores das cotas divulgado pelos administradores dos fundos.

Descrição	2020	2019
	Valor de Mercado / Contábil	Valor de Mercado / Contábil
<b>Fundos de Investimento - Renda Fixa</b>	<b>518.305</b>	<b>493.646</b>
Carteira Institucional 53 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado	248.189	236.599
BNP Paribas Carrius FIC FI Renda Fixa Previdenciário Crédito Privado	270.116	257.047

### Composição detalhada do Fundo Exclusivo Carteira Institucional 53 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado:

	2020			Valor de Mercado / Contábil	2019 Valor Mercado / Contábil
	Sem vencimento	Até 360 dias	Acima de 360 dias		
<b>Cotas de Fundos (*)</b>	146.000	-	-	146.000	11.661
<b>Debêntures</b>	-	960	20.652	21.612	50.436
<b>LFT</b>	-	27.688	14.183	41.871	4.889
<b>Operações Compromissadas</b>	-	-	-	-	14.765
<b>NTN</b>	-	4.069	4.058	8.127	88.892
<b>Letras Financeiras</b>	-	15.223	13.740	28.963	65.934
<b>Contas a pagar/ receber e tesouraria</b>	54	1.562	-	1.616	22
<b>Total</b>	<b>146.054</b>	<b>49.502</b>	<b>52.633</b>	<b>248.189</b>	<b>236.599</b>

(\*) Composição das Cotas de Fundo.

Fundo	Quantidade de Cotas		R\$	
	2020	2019	2020	2019
INFINITY FIDC TR DI	483	1.788	864	1.422
MOMENTO 30	276.368	-	8.090	-
FIITAU INDEX ACOES	331.621	-	10.492	-
GLOBAL DINÂMICO FIC	380.906	-	6.166	-
ITAÚ VERSO K RF FI	338.615	-	11.168	-
ITAÚ VERSO V RF FI	2.772.212	-	76.093	-
GLOB DIN PLUS FICFIM	1.697.726	-	23.380	-
FIDC STONE II SR 3	3.390	3.390	3.395	3.402
CRED UNI FIDC SEN22	2.948.748	2.948.748	2.522	2.955
FENIX FIDC VAREJO II	3.801	3.801	3.830	3.882
<b>Total</b>	<b>8.753.870</b>	<b>2.957.727</b>	<b>146.000</b>	<b>11.661</b>

## CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

### ■ Composição detalhada do Fundo Exclusivo BNP Paribas Carrius FIC FI Renda Fixa Previdenciário Crédito Privado:

	2020			2019
	Sem vencimento	Até 360 dias	Acima de 360 dias	Valor Mercado / Contábil
Cotas de Fundos (*)	270.154	-	-	270.154
Contas a pagar/receber e tesouraria	(42)	-	-	(42)
Disponibilidade	4	-	-	4
<b>Total</b>	<b>270.116</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>270.116</b>
				<b>257.047</b>

(\*) Composição das Cotas de Fundo.

Fundo	Quantidade de Cotas		R\$	
	2020	2019	2020	2019
BNPP Premium FC FIM	6.175.512	-	24.481	-
BNPP MASTER IBRX FIA	499	-	121	-
BNPP MASTER CRÉDITO	462.609	747.575	98.733	156.024
BNPP MASTER IMA-B5	314.288	215.900	75.300	47.642
BNPP MASTER INFLAÇÃO	17.947	-	21.300	-
BNPP MASTER IRF-M FI	149.910	365	23.418	53.416
BNPP PREMIUM EQUITIE	186.937	-	26.801	-
<b>Total</b>	<b>7.307.702</b>	<b>963.840</b>	<b>270.154</b>	<b>257.082</b>

### ■ Custódia dos investimentos

O agente custodiante dos investimentos da Entidade é o Banco Itaú – Unibanco, tendo como gestores o Banco Itaú Unibanco S.A e a BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda., em atendimento à Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018, que determina que as EFPC's devem manter contratadas uma ou mais pessoas jurídicas registradas na CVM para o exercício da atividade de custódia de valores mobiliários.

### Metodologia e critérios para avaliação dos riscos

#### Risco de mercado

A metodologia usada está definida na política de investimento do plano, através de limites de exposição ao risco de mercado de acordo com a metodologia de cálculo de valor em risco com relação ao seu índice de referência (Var e B-VaR) e Análise de Stress de simulações com a construção de diferentes cenários e modelos, de forma a agregar as possíveis consequências na alocação dos resultados.

#### Risco de crédito

A avaliação de risco de crédito pela Entidade é realizada através da classificação de risco do ativo e/ou do seu emissor pelas agências Fitch, Moody's e Standard & Poors, juntamente com a avaliação discricionária pelo gestor do fundo de investimento, quando da aquisição do ativo ou durante o período em que o mesmo permaneça na carteira do fundo. Para emissões de

## **CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

---

instituições não financeiras que não apresentarem rating de crédito, poderão, para fins de enquadramento, serem considerados os ratings das pessoas jurídicas emissoras desses ativos.

O risco de crédito das carteiras também será administrado através da definição de limites de diversificação por emissor, presentes na política de investimento do Plano.

O rating a ser considerado para fins de enquadramento se refere ao rating vigente no momento de compra do ativo, não sendo considerado desenquadramento casos de rebaixamento após a aquisição do ativo. O rebaixamento de ativos após a compra não implica, portanto, em reenquadramento mandatório, porém passam a ser monitorados e controlados. Essa regra abrange todos os ativos mantidos em carteira sujeitos a rating de crédito, independente da sua data de aquisição.

Não são permitidos investimentos em títulos que sejam considerados de médio/alto risco de crédito quer por agência classificadora de risco ou comitê de crédito do gestor de recursos.

### **Risco de liquidez**

O risco de liquidez está associado ao descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos e seus reflexos sobre a capacidade financeira para obter ativos para honrar suas obrigações.

A Entidade, procede ao gerenciamento deste risco através do acompanhamento contínuo do cenário econômico e do fluxo financeiro de ativos e passivos, os gestores devem aplicar preferencialmente em ativos com liquidez e todos ativos da carteira devem estar marcados a mercado.

### **Risco Operacional**

O Risco operacional decorre da falta de consistência e adequação dos sistemas de informação, processamento e operações, bem como de falhas nos controles internos, fraudes ou qualquer tipo de evento, não previsto, que torne impróprio o exercício das atividades da instituição, resultando em perdas inesperadas.

A Entidade realiza o acompanhamento contínuo a fim de identificar, avaliar, controlar e monitorar o risco que possam comprometer a realização dos objetivos da Entidade.

### **Risco Legal**

O acompanhamento do risco legal é efetuado constantemente pela Entidade e visa mensurar e quantificar a aderência das carteiras à legislação pertinente e à Política de Investimento.

### **Risco Sistêmico**

O sistema financeiro está permeado por risco sistêmico, isto é, pela possibilidade de um choque localizado ser transmitido ao sistema financeiro como um todo e, eventualmente, levar a um colapso da própria economia. O contágio refere-se ao risco de que problemas em dada instituição venham a contagiar todo o mercado, mesmo que as demais instituições estejam tomando cuidados para manter a solidez de suas operações.

A Entidade busca obter diversificação de seus investimentos, entre os vários setores da economia, de modo a ter uma distribuição de risco que possa mitigar os impactos de crises de grande magnitude sobre os ativos dos Planos.

## CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

---

### 5. PASSIVO

#### 5.1. Exigível operacional

##### ■ Gestão previdencial

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Aposentadorias	76	153
Pensões	1	36
Restituições de contribuições	52	139
Portabilidade	64	145
Retenções a recolher (i)	394	269
Outras exigibilidades	1	1
Total	<u>588</u>	<u>743</u>

- (i) As retenções a recolher correspondem ao imposto de renda retido na fonte sobre a folha de benefícios e restituições de contribuições de participantes.

##### Gestão administrativa

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Folha de pagamento	53	40
Serviços de terceiros	287	211
Retenções e Tributos a recolher	40	37
Total	<u>380</u>	<u>288</u>

#### 5.2 Patrimônio Social

##### ■ Provisões matemáticas

As provisões matemáticas foram determinadas em bases atuariais, segundo cálculos efetuados pela Towers Watson, contratada pela Entidade, e representam os compromissos acumulados no encerramento do exercício, oriundos de benefícios concedidos e a conceder a participantes, assistidos e seus beneficiários.

A movimentação do Patrimônio Social durante o exercício de 2020 pode ser resumida como segue:

## CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

	31/12/2019	Constituição/ (Reversão)	31/12/2020
<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>493.397</b>	<b>27.338</b>	<b>520.735</b>
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>79.888</b>	<b>6.548</b>	<b>86.436</b>
<b>Contribuição Definida</b>	<b>79.888</b>	<b>6.548</b>	<b>86.436</b>
Saldo de Contas dos Assistidos	79.888	6.548	86.436
<b>Benefícios a conceder</b>	<b>416.028</b>	<b>20.021</b>	<b>436.049</b>
<b>Contribuição Definida</b>	<b>398.983</b>	<b>18.029</b>	<b>417.012</b>
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadoras Instituidores	163.618	30.037	193.655
Saldo de Contas - Parcela Participantes	235.365	(12.008)	223.357
<b>Benefício Definido</b>	<b>17.045</b>	<b>1.992</b>	<b>19.037</b>
<b>Benefício Definido Estrut. em Reg. de Capital Programado</b>	<b>12.870</b>	<b>(1.496)</b>	<b>11.374</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros	19.985	1.789	21.774
Valor Atual das Contribuições Futuras	(7.115)	(3.285)	(10.400)
<b>Benefício Definido Estrut. em Reg. de Capital Não Programado</b>	<b>4.175</b>	<b>3.488</b>	<b>7.663</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros	6.731	7.451	14.182
Valor Atual das Contribuições Futuras	(2.556)	(3.963)	(6.519)
<b>Provisões Matemáticas a Constituir</b>	<b>(2.519)</b>	<b>769</b>	<b>(1.750)</b>
Déficit Equacionado	(2.519)	769	(1.750)
Patrocinador	(2.519)	769	(1.750)

### Benefícios concedidos

Corresponde ao valor presente dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes ou beneficiários pensionistas, em gozo do benefício.

### Benefícios a conceder

As provisões matemáticas são classificadas em:

Contribuição definida - corresponde ao montante formado pelas contribuições dos participantes e das patrocinadoras e constituído em nome de cada participante.

Benefício definido - valor atual dos benefícios futuros líquidos dos custos normais futuros.

- Benefício Definido Estruturado em Regime de Capital Programado: benefício de caráter previdenciário em que a data de seu início é previsível, conforme as condições estabelecidas no regulamento.
- Benefício Definido Estruturado em Regime de Capital Não Programado: benefício de caráter previdenciário em que a data de seu início é imprevisível, conforme as condições estabelecidas no regulamento.

Outras contribuições da geração atual - Corresponde ao valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a receber das patrocinadoras da geração atual ainda não em gozo de benefício de prestação continuada.

## CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das provisões com características de benefício definido do Patrimônio Social foram:

	2020	2019
<b>Hipóteses financeiras</b>		
Taxa real anual de juros - % (*)	3,65% a.a	4,32% a.a
Crescimento real salarial - %	0,59% a.a	2 % a.a
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários)	100%	100%
<b>Hipóteses biométricas</b>		
Tábua de mortalidade geral	AT - 2000 (**) RRB-1944 Modificada	AT - 2000 (**) RRB-1944 Modificada
Tábua de Entrada de Invalidez	(desagravada em 75%) Com saldo: Experiência Willis Towers Watson	(desagravada em 75%) Com saldo: Experiência Willis Towers Watson
Tábua de Rotatividade	modificada (+0,063) Sem Saldo: Experiência Willis Towers Watson	modificada (+0,13) Sem Saldo: Experiência Willis Towers Watson
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	(+0,143) Cotas do plano Resgate: 3%, BPD: 97%, Portabilidade e	(+0,34) Cotas do plano Resgate: 30%, BPD: 70%, Portabilidade e
Probabilidade de Opção pelos Institutos	Autopatrocínio: 0%	Autopatrocínio: 0%

(\*) A Resolução CNPC nº 30/2018, a Instrução nº 10/2018 da PREVIC e a Portaria PREVIC nº 337/2020 norteiam todos os pontos relacionados ao estudo de convergência da taxa real de juros. Para o exercício de 2020 a CarrefourPrev apurou as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder, relativas à parcela de benefício definido, com base na taxa real de juros de 3,65% a.a., apurada com base no estudo técnico de convergência da taxa real anual de juros, previsto pela Instrução nº 10/2018 da PREVIC, e correspondente a duração do passivo do plano de benefícios da Entidade. Apesar da taxa ter sido calculada conforme os requerimentos regulatórios, ela encontra-se fora dos limites determinados na Portaria Previc nº 337/2020 (“Portaria”), que prevê a utilização do intervalo de 3,74% a 5,74% a.a.. Historicamente esse estudo vinha sendo elaborado entre os meses de setembro e dezembro de cada ano e não apresentava desenquadramento, porém, no ano de 2020 a taxa apurada ficou desenquadrada.

Diante deste cenário, a CarrefourPrev fez questionamentos a PREVIC, uma vez que perdeu o prazo legal de 31 de agosto de 2020 para envio de um estudo específico para revisão e obtenção da autorização para utilização da taxa real de juros de 3,65%. Com base na orientação dada no retorno recebido da PREVIC aos questionamentos e considerando que a taxa real de juros calculada respeitou os critérios estabelecidos na Instrução nº 10/2018, que prevê a utilização de uma taxa com nível de confiança de no mínimo 50%, e que está alinhada com o retorno de investimentos a longo prazo, os dirigentes da CarrefourPrev decidiram seguir com a taxa de 3,65%. A aprovação deste assunto foi registrada na ata de reunião de Diretoria e do Conselho Deliberativo de 19 de janeiro de 2021.

Conforme mencionado na Resolução CNPC nº 30/2018, a utilização de uma taxa real de juros que não esteja dentro dos limites determinados na Portaria é permitida mediante autorização da Previc. A CarrefourPrev abriu uma consulta formal através do SEI em 9 de fevereiro de 2021 (Processo nº 44011.000686/2021-18), que não foi reconhecida pelo regulador em função do prazo perdido. Em um novo questionamento, com retorno da PREVIC em 16 de março 2021, a orientação permaneceu a mesma de seguir com a taxa apurada, porém indicando que a qualquer momento a PREVIC poderá determinar a revisão da taxa real anual caso seja constatada incorreção na aferição que será realizada via processo de supervisão/monitoramento.



## CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

---

(\*\*) Segregada por sexo e constituída com base na tábua AT-2000 Basic suavizada em 10% (taxas de mortalidade reduzidas de 10%).

### ■ Equacionamento de Déficit

De acordo com o Art. 29º da Resolução CNPC nº 30/2018 deverá ser elaborado e aprovado um plano de equacionamento do déficit até o final do exercício subsequente, se o déficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

Limite de Déficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo do plano – 4) x provisões Matemáticas

Duração	Limite pela fórmula %	Provisões Matemáticas	Limite do Déficit
12,43	1 % x (12,43 - 4) = 8,43%	17.287	1.457

Em 2019, o Plano de Benefícios CarrefourPrev utilizou uma parcela do Fundo Previdencial - Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar no montante de R\$ 875 mil para cobrir uma parte do déficit, sendo o déficit remanescente equacionado com um pagamento anual pelo prazo de 3 anos (até 2022), a cada mês de outubro, assim não houve registro de equilíbrio técnico ajustado.

No entanto, nesta avaliação de 2020, houve o registro de R\$ 2.512 mil como equilíbrio técnico ajustado (déficit), e o valor de no mínimo de R\$ 1.054 mil, que ultrapassou o limite do déficit, será objeto de um plano de equacionamento a ser aprovado até o final do exercício de 2021. O resultado apresentado decorre de uma movimentação da massa de participantes, as mudanças nas premissas atuariais e a rentabilidade do plano abaixo da meta atuarial, ocasionaram o aumento no resultado deficitário do Plano.

De acordo com o Art. 29º da Resolução CNPC nº 30/2018, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento, até o final de 2021, de no mínimo o valor de R\$ 1.054 mil. É necessária a formalização de estudos pela entidade que concluam que o fluxo financeiro do plano será suficiente para honrar os compromissos futuros.

Em 2019, o Plano de Benefícios CarrefourPrev utilizou uma parcela do Fundo Previdencial - Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar para cobrir uma parte do déficit, sendo o déficit remanescente equacionado com um pagamento anual pelo prazo de 3 anos, a cada mês de outubro, assim não houve registro de equilíbrio técnico ajustado. No entanto, nesta avaliação de 2020, houve o registro de R\$ 2.512 mil como equilíbrio técnico ajustado (déficit), e o valor de no mínimo de R\$ 1.054 mil, que ultrapassou o limite do déficit, será objeto de um plano de equacionamento a ser aprovado até o final do exercício de 2021. Para o equacionamento do déficit, as patrocinadoras deverão efetuar contribuições extraordinárias a serem definidas através do plano de equacionamento que será elaborado até o final do exercício de 2021, além das contribuições extraordinárias já previstas no plano de equacionamento de déficit firmado em 31/12/2019. Essas contribuições colaborarão para o equacionamento do déficit.

### ■ Ajuste de Precificação

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (3,65% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

Uma vez que não há títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos até o vencimento no Plano de Benefícios CarrefourPrev, o Ajuste de Precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018 não é aplicável.

## CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

### ■ Fundos

Os saldos dos fundos existentes em 31 de dezembro de 2020 estão assim formados:

	2019	Constituição	(Reversão)	2020
<b>Fundos Previdenciais</b>				
Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	1.500	884	(875)	1.509

### Fundos Previdenciais

De acordo com o artigo 58 do Regulamento do Plano de Benefícios Carrefourprev, o Fundo Previdencial de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar (Fundo de Sobras de Contribuições), é constituído pela parcela da Conta de Patrocinadora que não for incluída no saldo de conta total e poderá ser utilizado para reduzir contribuições futuras das patrocinadoras ou para cobertura de eventuais insuficiências do plano.

Em 31/12/2020, parte deste fundo, no valor de R\$875, foi utilizado para cobertura parcial do déficit apurado nessa avaliação. Essa reversão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo.

## 6. PARTES RELACIONADAS

As Partes Relacionadas da Carrefourprev podem ser assim consideradas: os Participantes, as Patrocinadoras, cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Carrefourprev para os seus empregados e Dirigentes; e; seus administradores, compostos pelos membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da Entidade.

A remuneração dos administradores, dirigentes e conselheiros da Entidade não é realizada pela Carrefourprev.

Em 31 de dezembro de 2020, além das operações já divulgadas anteriormente, a Entidade manteve as seguintes transações com partes relacionadas referentes a aplicações financeiras em empresas do Grupo a partir de seus fundos de investimentos:

### Fundos de Investimento - Renda Fixa

Carteira Institucional 53 Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado

Descrição	2020	2019
	Valor de Mercado / Contábil	Valor de Mercado / Contábil
Debentures Simples Atacadão*	-	8.148
LF Banco CSF S.A*	3.200	3.200

Fundo BNP Paribas Master Crédito FI renda Fixa Crédito Privado LP

## CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

Descrição	2020	2019
	Valor de Mercado / Contábil	Valor de Mercado / Contábil
(*) Títulos com vencimento acima de 360 dias. <b>LF Banco CSF S.A*</b>	1.162	1.223

### 7. RENTABILIDADE DO PLANO

A rentabilidade líquida acumulada no exercício de 2020, obtida pela aplicação do patrimônio da CarrefourPrev, foi de 4,22% (8,81%, em 2019), utilizando o método de cotas.

### 8. RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS

#### a. Imposto de Renda

A Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004, revogou a MP nº 2222, de 4 de setembro de 2001, que havia criado o Regime Especial de Tributação - RET, dispensando a partir de 1º de janeiro de 2005 a retenção na fonte e o pagamento em separação do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das entidades fechadas de previdência complementar. A referida legislação criou também, um novo regime de tributação, facultando aos participantes de planos de EFPC estruturados na modalidade de contribuição definida ou contribuição variável, optarem para que os valores que lhes sejam pagos a título de resgate ou benefícios de renda, sejam tributados no imposto de renda na fonte:

- (i) por tabela regressiva, que varia entre 35% a 10%, dependendo do prazo de acumulação dos recursos do participante no plano de benefícios, ou
- (ii) por permanecerem no regime tributário atual, que utiliza a tabela progressiva do imposto de renda na fonte para as pessoas físicas.

#### b. PIS e COFINS

Calculados mensalmente pela alíquota de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamento de benefícios e da parcela das contribuições destinadas à constituição de reservas técnicas) conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.285, de 13 de agosto de 2012 e alterações posteriores.

#### c. TAFIC - Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar

Conforme Instrução PREVIC nº 3, de 10 de outubro de 2012 (revoga lei nº 12.154 de 23 de dezembro de 2009) e a Instrução Normativa PREVIC nº 1 de 13 de abril de 2010 as entidades fechadas de previdência complementar devem recolher nos meses de janeiro, maio e setembro de cada exercício a TAFIC. O valor da TAFIC é calculado por plano de benefícios, utilizando-se o valor dos recursos garantidores de cada plano e o enquadramento na tabela constante do Anexo V da lei supracitada.

### 9. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

## **CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

---

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Entidade não possui nenhuma ação em andamento classificada como risco de perda possível ou provável.

### **10. ORÇAMENTO GERAL**

A CarrefourPrev elaborou o Orçamento Geral para o exercício que se encerrou em 31 de dezembro de 2020, de acordo com o estabelecido na Resolução CGPC nº. 13, de 1º de outubro de 2004.

### **11. LEGISLAÇÃO**

Em 04 de dezembro de 2019 foi publicado no Diário Oficial da União a Resolução CNPC nº. 32 que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelas EFPCs na divulgação de informações aos participantes e assistidos dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, revogando a Resolução CGPC nº 23/2006 e entra em vigor na data de sua publicação.

Em 04 de dezembro de 2019 foi publicado no Diário Oficial da União a Resolução CNPC nº. 33 que altera a Resolução CNPC nº 19/2015, que dispõe sobre os processos de certificação, habilitação e qualificação no âmbito das entidades fechadas de previdência complementar e entra em vigor na data de sua publicação.

Também em 04 de dezembro de 2019 foi publicado no Diário Oficial da União a Resolução CNPC nº. 34 que altera a Resolução CGPC nº 08/2004, que dispõe sobre normas procedimentais para a formalização de processos de estatutos, adesão e suas alterações e entra em vigor na data de sua publicação.

Nos processos de alteração de estatuto e regulamento de plano de benefícios, foi excluída a exceção concedida no caso de patrocinadores sujeitos à Lei Complementar nº 108/2001, os quais deveriam manifestar sua expressa concordância.

Em 24 de agosto de 2020, foi publicado no Diário Oficial da União a Instrução PREVIC nº 31, que regulamenta a Resolução CNPC nº. 29, de 13 de abril de 2018, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), atualizando as regras e procedimentos contábeis, como auditoria, para o segmento de previdência complementar fechado.

As principais alterações para vigência em 2021 são, amplificação da codificação das contas contábeis (de 10 para 13 dígitos), revisão da estrutura contábeis para registro de investimentos, inclusão de rubricas contábeis de provisão de perdas estimadas, padronização de procedimentos para a atualização de depósito judiciais, reclassificação dos contratos de dívidas registrados no Passivo para o Ativo e criação do grupo de “Informações extracontábeis”, a fim de complementar informações relativas à déficits técnicos e investimentos das EFPC.

Em 16 de novembro de 2020, foi publicado no Diário Oficial da União a Instrução PREVIC nº 35, que trata da alteração do prazo de envio do Demonstrativo de Investimentos – DI, que deverá passar a ser enviado à Previc até o último dia do mês subsequente, ou seja, mesmo prazo dos balancetes contábeis.

## **CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

---

### **12. OUTROS ASSUNTOS**

No dia 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), em razão do crescimento do surto causado pelo novo Coronavírus no mundo, declarou a pandemia do COVID-19. No meio ao cenário de crise causado pela pandemia, surgiu a preocupação com os novos rumos que seriam assumidos pela economia e, ainda, qual a atuação correta para enfrentar e resistir a uma crise de enorme proporção.

A Carrefourprev adotou ações com o objetivo de atenuar os impactos da pandemia na renda dos seus Participantes e no orçamento da Patrocinadora. As principais ações tomadas pela Administração no período foram:

- Comunicação ampla e clara e mais intensiva com seus Participantes e Assistidos, com o intuito de manter transparente as ações tomadas pela Entidade e assim evitar que decisões precipitadas tragam prejuízos futuros irreversíveis;
- Implantação de processos digitais;
- Proximidade com os gestores de investimentos e consultor de investimento, buscando minimizar os impactos e trazendo informações constantes para os Participantes e Assistidos.

A administração revisou os impactos e concluiu que não existem ajustes ou considerações a serem realizadas nas demonstrações findas em 31 de dezembro de 2020.

\* \* \*

## **CARREFOURPREV - SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Notas explicativas às demonstrações contábeis  
em 31 de dezembro de 2020 e 2019  
Em milhares de reais

---

---

Stephane Frantz E. Engelhard  
Diretor Superintendente  
CPF nº 382.986.513-91

---

Célia Aparecida de Almeida  
Contadora  
CRC nº 1SP 206004/O- 6  
CPF nº 146.736.948.99